



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 14 de maio de 2019



Série

Número 80

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Despacho n.º 116/2019

Procede à renovação, pelo período de 3 anos, da comissão de serviço da licenciada Sara Catarina Correia Gonçalves Correia, no cargo de Diretor do Núcleo de Atividade Parlamentar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a partir de 26 de abril de 2019.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho conjunto n.º 36/2019

Fixa o estatuto remuneratório do licenciado em Ciências do Ambiente - Minor em Gestão e Sustentabilidade Ambiental, Celso Maurílio Vieira Mendes, durante o exercício de funções de técnico especialista, no Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 117/2019

Designa o Dr. Celso Maurílio Vieira Mendes, Técnico Especialista do meu Gabinete, para prestar assessoria especializada no apoio específico na análise, tratamento e preparação de dados estatísticos nas áreas tuteladas pela Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Declaração de retificação n.º 28/2019

Procede à retificação e republicação do aviso n.º 158/2019, de 2 de maio, relativo ao procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 14 postos de trabalho da carreira de técnico superior para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Despacho n.º 116/2019

Ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação republicada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, e face à informação sobre os resultados obtidos no desempenho das suas funções, renovo, pelo período de 3 anos, a comissão de serviço da licenciada Sara Catarina Correia Gonçalves Correia, no cargo de Diretor do Núcleo de Atividade Parlamentar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a partir de 26 de abril de 2019.

Notifique-se, nos termos estipulados no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e publique-se.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 18 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, José Lino Tranquada Gomes

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho conjunto n.º 36/2019

Na sequência do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2015, de 20 de abril, que sob proposta de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, procedeu à nomeação dos membros do XII Governo Regional e do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/M, de 12 de maio que criou a organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2017/M, de 21 de agosto e revogado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro;

Considerando que se torna necessário proceder à designação do licenciado em Ciências do Ambiente - Minor em Gestão e Sustentabilidade Ambiental, Celso Maurílio Vieira Mendes, para exercer funções de apoio específico na análise, tratamento e preparação de dados estatísticos nas áreas tuteladas pela Secretaria Regional de Agricultura e Pescas;

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, durante o ano de 2019 e até à aprovação do regime dos gabinetes dos membros do Governo Regional, a remuneração dos técnicos especialistas é estabelecida mediante despacho conjunto do membro do Governo Regional competente e do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças e da administração pública, com observância do limite máximo remuneratório fixado no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Em conformidade com a referida disposição normativa, conjugada com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

- 1 - Durante o exercício de funções de técnico especialista no Gabinete do Secretário Regional de

Agricultura e Pescas, o licenciado em Ciências do Ambiente - Minor em Gestão e Sustentabilidade Ambiental, Celso Maurílio Vieira Mendes, tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 65,45 % do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.

- 2 - O Técnico Especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3 - À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
- 4 - O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação do referido Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 46; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica D.01.01.03.00.00; D.01.01.12.00.00; D.01.01.13.00.00; D.01.01.14.SF.00; D.01.01.14.SN.00; D.01.03.05.A0.A0.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 30 de abril de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 117/2019

Despacho n.º GS-23/SRAP/2019

Na sequência do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2015, de 20 de abril, que sob proposta de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, procedeu à nomeação dos membros do XII Governo Regional e do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/M, de 12 de maio que criou a organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 9/2017/M, de 21 de agosto e 13/2017/M, de 7 de novembro;

Considerando que os membros do gabinete dos secretários regionais têm por função coadjuvá-los no exercício das suas funções, sendo este apoio fundamental e como tal, atendendo à importância significativa dos interesses em causa, é urgente proceder, de imediato, à nomeação de um técnico especialista;

Considerando que se torna necessário proceder à designação do Dr. Celso Maurílio Vieira Mendes, para exercer funções de apoio específico na análise, tratamento e

preparação de dados estatísticos nas áreas tuteladas pela Secretaria Regional de Agricultura e Pescas;

Considerando que face a esta relevância torna-se necessário manter uma assessoria específica nesta área através de um apoio técnico especializado a prestar no meu Gabinete;

Considerando que o Dr. Celso Maurílio Vieira Mendes, atenta a sua experiência profissional, possui as competências, aptidões e qualificações adequadas à prestação daquela função.

Nestes termos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 4.º, artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, aplicável subsidiariamente com as necessárias adaptações à Região Autónoma da Madeira, determino:

Designar o Dr. Celso Maurílio Vieira Mendes, Técnico Especialista do meu Gabinete, para prestar assessoria especializada no apoio específico na análise, tratamento e preparação de dados estatísticos nas áreas tuteladas pela Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

- 1 - O Estatuto remuneratório do Técnico Especialista é o que se encontra fixado no despacho conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, de 30 de abril de 2019, no 2.º patamar correspondente a 65,45 % do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau.
- 2 - A presente designação produz efeitos a partir de 1 de maio de 2019 e, nos termos estabelecidos no artigo 16.º, alíneas a) e b) do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, cessa por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Pescas ou com a exoneração ou fim do mandato deste.
- 3 - A nota curricular do nomeado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 46; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica D.01.01.03.00.00; D.01.01.12.00.00; D.01.01.13.00.00; D.01.01.14.SF.00; D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 30 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS,
José Humberto de Sousa Vasconcelos

Anexo do Despacho n.º 117/2019, de 14 de maio

Nota curricular

Celso Maurilio Vieira Mendes
Nacionalidade Portuguesa
Funchal - Santa Maria Maior
Data de nascimento: 22 de outubro de 1964

Formação Académica:

- Licenciatura em Ciências do Ambiente - Minor em Gestão e Sustentabilidade Ambiental, pela Universidade Aberta.

Experiência Profissional:

Exerce funções de Técnico Superior na Secretaria Regional da Agricultura e Pescas - Direção Regional de Agricultura - Divisão de Estatísticas e Indicadores da Agricultura.

Funções:

- Elaboração de contabilidades Agrícolas.
- Recolha de informação de carácter técnico e económico junto dos empresários agrícolas a partir de uma amostra de explorações agrícolas regionais para a Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas (RICA).
- Recolha de informação junto de empresas fornecedoras de serviços à agricultura.
- É responsável pela determinação das produções padrão e de recolha dos dados necessários para o cálculo do Valor de Produção Padrão (VPP) de todas as atividades praticadas nas explorações agrícolas de acordo com os inquéritos sobre a estrutura das explorações.
- Pertence ao Grupo de Técnico Nacional dos Valor de Produção Padrão.
- Avalia as produtividades das culturas agrícolas regionais anuais.
- Pertenceu ao projeto do Eurostat “Melhoramentos da Qualidade e Comparabilidade das Margens Brutas Standard”.
- Realizou inquéritos às Expectativas do Empresário Agrícola.
- Elaborou Contas de Cultura.

A 22 de agosto de 2018 é consolidado a situação de mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de Técnico Superior.

Exerceu, entre 21 de abril de 2017 e 21 de agosto de 2018, em regime de mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras, as funções inerentes à carreira Técnica Superior, na Divisão de Estatísticas e Indicadores da Agricultura.

Exerceu, entre 23 de dezembro de 2013 e 22 de junho de 2015, em regime de mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras, as funções inerentes à carreira Técnica Superior, no Núcleo de Indicadores de Explorações Agrícolas.

1989 - Transitou para a Direcção de Serviços de Comércio e Indústria Agrícola, exercendo funções na Divisão de Apoio e Gestão à Empresa Agrícola - Serviço R.I.C.A. (Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas).
1986

Transitou para a Direcção Regional do Comércio e Indústria, tendo exercido funções no licenciamento de importações e exportações.

Foi admitido na Função Pública, exercendo funções na Secretaria Regional da Economia, onde integrou o quadro dos Serviços de Comércio e Indústria Agrícola.

Experiência Profissional Complementar:

2014 - Co-organizou o Seminário a Conferência “Agricultura Familiar na RAM - passado, presente e (que) futuro?”, integrado nas comemorações do Ano Internacional da Agricultura Familiar, no Funchal.

2013 - Participou na divulgação de ações de informação sobre o novo Regime Fiscal a agricultores por toda a Região.

Colaborou na recolha de informação necessária às negociações do POSEIMA, (Programa de Opções Específicas para o Afastamento e Insularidade da Madeira e Açores).

1993 - 2000 - Por Despacho do Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas, foi nomeado seu representante, no Conselho de Juventude da Madeira.

Formação Profissional:

Conclui em 30/11/2017 o Curso: *Formação Pedagógica Inicial de Formadores*, com a duração de 90 horas,

ministrado pela APEL - Associação Promotora do Ensino Livre.

2018 - Participou no Seminário de Agricultura Biológica, organizado pela Escola Superior de Tecnologias de Gestão em parceria com o Banco de Germoplasma ISOPlexis, da Universidade da Madeira, realizado entre os dias 22 de janeiro e 2 de fevereiro de 2018, com a duração de 34 horas.

2015 - (2015/02/19) Participou na Conferência sobre “Orçamento de Estado para 2015”, organizada pela Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, em parceria com a PWC.

2014 - Participou na Conferência “Agricultura Familiar na RAM - passado, presente e (que) futuro?”.

2011 - Participou na Ação de Formação “RICA - Revisão de Conceitos e Metodologia”, promovido pela Direcção de Serviços de Estatística, Metodologia e Estudos - Gabinete de Planeamento e Políticas - Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território, realizado no Funchal, com a duração de 7 horas.

2010 - Participou no Seminário II. “Orçamento de Estado para 2010 e Orçamento da R. A. Madeira para 2010”, organizado pela Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira.

2009 - Participou no “Workshop RICA - O Presente e Perspectivas Futuras” promovido pelo Gabinete de Planeamento e Políticas e pela Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura da Região Autónoma dos Açores, em Angra do Heroísmo, de 20 a 22 de maio.

2007

Curso de Formação “Representações Gráficas com Utilização do Programa SPSS”, promovido pela Direcção Regional de Agricultura, com a duração de 6 horas.

Curso de Formação “Estatística Descritiva”, promovido pela Direcção Regional de Agricultura, com a duração de 9 horas.

2006 - Participou na acção de “Formação de Coordenadores da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas”, com a duração de 14 horas, promovido pela Direcção de Serviços de Estatística e Gestão de Informação - Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

1999 - Participou no curso de formação profissional “Subsídio ao Rendimento dos Produtores Agrícolas”, com a duração de 35 horas, ministrado pelo Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar”.

1998

Participou no curso de “Excel Nível IP”, com a duração de 15 horas, promovido pela SULOG.

Participou no curso de “WORD 7.0 Avançado (nível II)”, com a duração de 15 horas, promovido pela SULOG.

1996 - Frequentou o curso de “Contabilidade Analítica para a Agricultura”, com a duração de 30 horas, promovido pelo Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural.

1995 - Participou na acção de formação “Controlo de Qualidade da Informação de Contabilidades Agrícolas”, de 26 a 28 de junho, promovida pela Direcção de Serviços de Informação e Produção Estatística”.

Frequentou o curso “C302 - Present”, de 27 a 31 de março, promovido pela Data General Portugal.

1994

Frequentou o curso “SH109/VS - Operador AOS/VS”, de 28 de novembro a 2 de dezembro, promovido pela Data General Portugal.

Frequentou o curso “P140 - Introdução à Comunicação de Dados”, de 12 a 14 de novembro, promovido pela Data General Portugal.

Frequentou o curso “S209/VS - Utilizador de AOS/VS”, de 31 de outubro a 4 de novembro, promovido pela Data General Portugal.

Frequentou o curso “C500 - Implementação CEO”, de 7 a 11 de novembro, promovido pela Data General Portugal.

1990 - Participou no “Curso sobre Fiscalidade no Sector Agrícola”, com a duração de 35 horas, promovido pelo Ministério das Finanças - Direcção Geral de Contribuições e Impostos e pelo Ministério da Agricultura Pescas e Alimentação - Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas.

1989 - Frequentou o “Curso de Operadores Microssistemas Informáticos”, entre 4 de e 28 de julho, promovido pelo Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública da Região da Madeira.

Funchal, 30 de abril de 2019.

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IPRAM

Declaração de retificação n.º 28/2019

Retificação e republicação do aviso n.º 158/2019 relativo ao procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de catorze postos de trabalho da carreira de técnico superior para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

- 1 - O aviso n.º 158/2019, inserto no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 73, de 2 de maio de 2019, foi publicado com referências legais à Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril entretanto revogadas pela Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril.
- 2 - O prazo para apresentação de candidaturas estabelecido no aviso, recomeça a sua contagem a partir da data da publicação da presente declaração de retificação.
- 3 - Mantêm-se válidas todas as candidaturas entretanto apresentadas, podendo os candidatos, se assim o entenderem entregar documentação complementar que eventualmente atualize elementos de informação considerados relevantes para a apreciação das suas candidaturas.

Anexo

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de catorze postos de trabalho da carreira de técnico superior, do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previstos no anexo I (1.ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Trimestre de 2019

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019, e dos artigos 13.º e 14.º, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP),

aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 15/01/2019, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º T-2019, anexo I, e do despacho de autorização de 26/04/2019 da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM;
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de catorze postos de trabalho da carreira de técnico superior, previstos no Mapa de Pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM);
3. Características dos postos de trabalho:
 - a) Carreira: Carreira geral de técnico superior;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de técnico superior, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e desempenhará funções, designadamente as seguintes:
 - i. Efetuar o atendimento personalizado e prestar informações aos interessados sobre as medidas ativas de emprego;
 - ii. Apoiar nas ações de promoção, publicidade e divulgação dos projetos apoiados no âmbito das medidas ativas de emprego;
 - iii. Verificar condições de acesso, analisar e dar parecer aos pedidos de candidaturas às medidas ativas de emprego, propondo a sua aprovação a nível superior;
 - iv. Analisar pedidos de pagamento de apoio financeiro no âmbito de verificações administrativas;
 - v. Acompanhar de forma personalizada, através de verificações no local, a execução dos projetos apoiados;
 - vi. Monitorizar os projetos apoiados e aferir os resultados e impacto social;
 - vii. Proceder à identificação e análise de situações irregulares de projetos apoiados e propor consequências a aplicar tendo como base os regulamentos aplicáveis;
 - viii. Colaborar na elaboração de manuais de procedimentos das medidas ativas de emprego;
 - ix. Elaborar relatórios de execução e outros instrumentos de suporte à gestão das medidas ativas de emprego;
 - x. Acompanhar as auditorias realizadas pelo sistema regional e nacional de controlo,

bem como prestar a informação e dados de suporte à sua realização;

- xi. Propor e implementar a adoção das medidas adequadas tendo em vista a melhoria dos níveis de eficiência e eficácia dos apoios concedidos.
- c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Economia ou Gestão por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
- d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, tendo por base, a 2.ª posição e o nível 15 da carreira de técnico superior, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.
4. Condições especiais do presente procedimento concursal: Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, os beneficiários de programa de emprego, que ocuparam, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, os postos de trabalho ora colocados a concurso, têm as seguintes garantias e privilégios:
 - a) São obrigatoriamente notificados da abertura do respetivo procedimento concursal;
 - b) Uma vez admitidos ao concurso, no método de seleção obrigatório, avaliação curricular, têm direito a uma majoração de 40% no critério de ponderação “experiência profissional específica”.
5. Local de Trabalho: Instalações do IEM, IP-RAM, sitas à Rua da Boa Viagem n.º 36, 9060-027 Funchal.
6. Legislação aplicável: Artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
7. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnem os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
 - 7.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

- b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 7.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 3., licenciatura em Economia ou Gestão por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 7.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1. e 7.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
- 7.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do IEM, IP-RAM, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
8. Formalização de candidaturas: A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica do IEM, IP-RAM em <https://www.iem.madeira.gov.pt/procedimentos-concursais/> e na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, podendo ainda ser obtido no Núcleo dos Recursos Humanos da Direção Administrativa e Financeira do IEM, IP-RAM, sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 2.º andar, 9060-027 Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9h00 e as 12h30 e as 14h00 e as 17h30.
- 8.1. O requerimento, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido à Presidente do Conselho Diretivo do IEM, IP-RAM e é entregue por um dos seguintes meios:
- a) Pessoalmente, no Núcleo dos Recursos Humanos da Direção Administrativa e Financeira do IEM, IP-RAM, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30;
 - b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Presidente do Conselho Diretivo do IEM, IP-RAM, Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060-027 Funchal.
- 8.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
9. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - b) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
 - c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;
 - d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação., com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.
- 9.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.
- 9.2. A apresentação dos documentos exigidos na alínea d) do ponto 9. é dispensada quando o candidato seja trabalhador do IEM, IP-RAM.
10. Métodos de seleção:
- 10.1. Os métodos de seleção a aplicar por defeito/em regra são os seguintes:
- a) Prova de Conhecimentos (PC);
 - b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (AC);
 - b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.3. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam o posto de trabalho posto a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 3., são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.4. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam o posto de trabalho posto a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 3., e que assinalem expressamente no formulário de candidatura, no campo reservado para o efeito, que ao método de seleção obrigatório que lhes é aplicável, Avaliação Curricular (AC), pretendem cumular o método de seleção Prova de Conhecimentos (PC), são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Prova de Conhecimentos (PC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.5. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que não ocupam o posto de trabalho posto a concurso, são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Curricular (AC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.6. Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, é de natureza teórica, sob a forma escrita, com consulta de legislação desde que não anotada, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado, tem a duração máxima de 90 minutos, é classificada de 0 a 20 valores e incide sobre os temas constantes do programa abaixo enunciado e tendo em conta a legislação/bibliografia a seguir recomendada:

O Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM):

- Enquadramento (estatuto, natureza e inserção) do IEM, IP-RAM
- Atribuições e Competências do IEM, IP-RAM
- Organização e Funcionamento do IEM, IP-RAM

Estratégia Europa 2020 e Fundo Social Europeu:

- Estratégia Europa 2020
- Fundo Social Europeu
- Programa Madeira 14-20
 - o Eixo 7 - Promover o emprego e apoiar a mobilidade laboral
 - o Eixo 8 - Promover a inclusão social e combater a pobreza

Administração Pública:

- A Administração Pública e o Direito Administrativo

- Princípios Fundamentais
- O Procedimento Administrativo

Evolução do Emprego/Desemprego:

- Estatísticas do Emprego e Desemprego em Portugal Continental e na Região Autónoma da Madeira

Programas de Emprego:

- Criação do Próprio Emprego para beneficiários de prestações de desemprego
- Empresas de Inserção
- Estímulo à Vida Ativa
- Estágios Profissionais
- Estágios Profissionais na Administração Pública
- Estágios Profissionais na Europa
- Formação Emprego
- Medida de Apoio à Integração de Subsidiados
- Polos de Emprego
- Programa de Ocupação Temporária de Desempregados
- Programa Experiência Jovem
- Programa de Incentivos à Contratação
- Programa de Estímulo ao Empreendedorismo de Desempregados
- PROJOVEM
- REATIVAR Madeira

Contabilidade e Análise de Projetos de Investimento:

- Fundamentos de Contabilidade Geral
- Relato Financeiro:
 - o Interpretações e análise de demonstrações de resultados (indicadores económico financeiros)
 - o Análise da eficiência operacional e liquidez (indicadores liquidez e atividade)
 - o Análise da rentabilidade, risco e crescimento (indicadores de rentabilidade, análise de risco e crescimento)
- Fundamentos de Fiscalidade: conceitos básicos
- Projetos de investimento:
 - Plano de investimento
 - Plano de exploração
 - Plano de financiamento
 - Critérios e métodos de avaliação de projeto
 - Critérios de avaliação baseados no cash flow
 - O valor atualizado líquido (VAL)
 - O valor atualizado líquido ajustado (VALA)
 - A taxa interna de rentabilidade (TIR)
 - A taxa interna de rentabilidade integrada (TIRI)
 - O período de recuperação (payback)

Bibliografia Recomendada:

Fernandes, C., Neiva J., Peguinho, C. Vieira, E. Análise Financeira Teoria e Prática Aplicação no âmbito do SNC, Edições Sílabo. Sanches, Saldanha J. L., Manual de Direito Fiscal, Almedina (2007);

Megre, Leonilde. Análise de Projetos de Investimento, Uma perspetiva económica (2.^a Edição revista e corrigida), Edições Sílabo.

Consulta de sites recomendados:

Instituto de Emprego da Madeira /Orgânica/Estatísticas/Programas de Emprego - <https://www.iem.madeira.gov.pt/>
Direção Regional de Estatística da Madeira - <https://estatistica.madeira.gov.pt/>
Comissão Europeia - <https://eur-lex.europa.eu/>
Instituto Desenvolvimento Regional - <https://www.idr.madeira.gov.pt/portal/>
Programa Operacional Madeira 14-20 - <http://www.m1420.madeira.gov.pt/m1420/>
Ministério das Finanças - <http://www.cnc.min-financas.pt/snc.html>

Legislação

- a) Estatutos do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM - Portaria n.º 151/2012, publicada no JORAM, I Série, n.º 158, de 29 de novembro de 2012;
- b) Criação do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/M, de 17 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2013/M, de 2 janeiro;
- c) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2009, de 18/03 e 38/2012, de 23/07 e 28/2017, de 02/10 e alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14/09, 53/2011, de 14/10, 23/2012, de 25/06, 47/2012, de 29/08, 69/2013, de 30/08, 27/2014, de 08/05, 55/2014, de 25/08, 28/2015, de 14/04, 120/2015, de 01/09, 8/2016, de 01/04, 28/2016, de 23/08, 73/2017, de 16/08 e 14/2018, de 19 de março;
- d) Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Estratégia Europa 2020 e Fundos Estruturais:

- a) Regulamento Geral dos FEEI - REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 17 de dezembro de 2013 que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho;
- b) Regulamento do Fundo Social Europeu - REGULAMENTO (UE) N.º 1304/2013 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 17 de dezembro de 2013

relativo ao Fundo Social Europeu e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1081/2006 do Conselho, publicado no *Jornal Oficial* da União Europeia de 20 de dezembro de 2013:

- c) COM (2010) 2020 de 3 de março de 2010 - COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO - EUROPA 2020 - Estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo;
- d) RECOMENDAÇÃO (UE) 2015/1184 DO CONSELHO de 14 de julho de 2015 relativa às orientações gerais para as políticas económicas dos Estados-Membros e da União Europeia;
- e) RECOMENDAÇÃO (UE) 2015/1184 DO CONSELHO de 14 de julho de 2015 relativa às orientações gerais para as políticas económicas dos Estados-Membros e da União Europeia;
- f) Decreto-Lei n.º 137/2014, publicada no DR, n.º 176, I Série, de 12 de setembro - Estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento para o período de 2014-2020;
- g) Decreto-Lei n.º 159/2014, publicada no DR, n.º 207, I Série, de 27 de outubro - Estabelece as regras gerais de aplicação dos programas operacionais e dos programas de desenvolvimento rural financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento, para o período de programação 2014-2020.

PO MADEIRA:

- a) Resolução n.º 912/2014, publicada no JORAM, n.º 147, I Série, de 29 de setembro - Estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI), e respetivos programas operacionais (PO) para o período de programação 2014-2020;
- b) Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/M, publicada no DR, n.º 213, I Série, de 4 de novembro - Adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, o qual estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI), e respetivos programas operacionais (PO), para o período de programação 2014-2020;
- c) Portaria n.º 73/2015 que define o regime de acesso aos apoios concedidos pelo Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020;
- d) Portaria n.º 74/2015, publicada no JORAM, n.º 51, I Série, de 25 de março - Estabelece regras comuns do regime jurídico específico do Fundo Social Europeu - FSE, na vertente de Formação Profissional, no âmbito das Prioridades de Investimento previstas no Programa "Madeira 14-20".

Programas de Emprego:

- a) Portaria n.º 184/2015, de 7 de outubro, publicada no JORAM, I Série,

- Suplemento, n.º 154, de 7 de outubro de 2015, alterada pela Portaria n.º 235/2018, de 20 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 114, de 20 de julho de 2018. Estabelece as condições a que obedecem a criação e funcionamento dos Polos de Emprego;
- b) Portaria n.º 380/2018, de 14 de setembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 151, de 14 de setembro. Regulamenta o “Programa de Incentivos à Contratação”, designado de PIC;
- c) Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 101, de 2 de julho de 2018. Aprova e regulamenta o regime de concessão de apoios técnicos e financeiros da medida Estágios Profissionais;
- d) Despacho n.º 52/2019, de 18 de fevereiro, publicado no JORAM, II Série, n.º 29, de 18 de fevereiro de 2019. Define a comparticipação financeira do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designado IEM, IP-RAM, por mês e por estágio, no âmbito da medida Estágios Profissionais, PROJOVEM e Reativar Madeira.
- e) Portaria n.º 209/2018, de 3 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 102, de 3 de julho de 2018. Aprova e regulamenta o regime de concessão de apoios técnicos e financeiros da medida Estágios Profissionais na Administração Pública;
- f) Portaria n.º 60/2008, de 15 de maio, publicada no JORAM, I Série, n.º 56, de 15 de maio de 2018. Regulamenta o regime de concessão de apoios técnicos e financeiros da medida Estágios Profissionais a realizar no seio dos países que compõem a União Europeia, abreviadamente designado por EP-Europa;
- g) Portaria n.º 414/2018, de 10 de outubro, publicada no JORAM, I Série, n.º 167, de 10 de outubro de 2018, alterada pela Portaria n.º 617/2018, de 17 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 209, de 17 de dezembro de 2018, pela Portaria n.º 26/2019, de 12 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 23, de 12 de fevereiro de 2019. Aprova e regulamenta o regime de concessão de apoios técnicos e financeiros no âmbito do Programa PROJOVEM;
- h) Portaria n.º 16/2013, de 5 de março, publicada no JORAM, n.º 29, I Série, de 5 de março de 2013, alterada pela Portaria n.º 61/2014, de 28 de maio, publicada no JORAM, n.º 78, I Série, de 28 de maio de 2014. Regulamenta o regime de concessão de apoios, no âmbito do Programa Experiência Jovem;
- i) Portaria n.º 179/2018, de 30 de maio, publicada no JORAM, I Série, n.º 85, de 30 de maio de 2018. Cria e regulamenta a medida REATIVAR Madeira;
- j) Portaria n.º 24/2018, de 31 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 16, de 31 de janeiro de 2018. Aprova o Programa de Ocupação Temporária de Desempregados;
- k) Portaria n.º 172/2016, de 5 de maio, publicada no JORAM, I Série, n.º 80, de 5 de maio de 2016. Aprova e regulamenta a Medida de Apoio à Integração de Subsidiados, designada por MAIS;
- l) Portaria n.º 242/2016, de 28 de junho, publicada no JORAM, I Série, Suplemento, n.º 112, de 28 de junho de 2016, alterada pela Portaria n.º 624/2018, de 18 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, Suplemento, n.º 210, de 18 de dezembro de 2018. Cria a “Empresas de Inserção” (EI);
- m) Portaria n.º 189/2017, de 8 de junho, publicada no JORAM, I Série, n.º 101, de 8 de junho de 2017. Aprova e regulamenta o programa Estímulo à Vida Ativa, denominada EVA.
- n) Portaria n.º 278/2018, de 17 de agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 132, de 17 de agosto de 2018. Define o regime de concessão de apoios técnicos e financeiros ao Programa Formação/Emprego, designado por FE;
- o) Portaria n.º 32/2013, de 13 de maio, publicada no JORAM, I Série, Suplemento, n.º 56, de 13 de maio de 2013. Aprova e regulamenta o Programa de Estímulo ao Empreendedorismo de Desempregados, designado por PEED;
- p) Portaria n.º 101/2001, de 6 de setembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 88, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Portaria n.º 57-A/2007, de 31 de maio, publicada no JORAM, I Série, 2.º Suplemento, n.º 47, de 31 de maio de 2007. Regulamenta o pagamento global, de uma só vez, das prestações de desemprego a que os beneficiários de prestações de desemprego tenham direito, para efeitos de projetos de Criação do Próprio Emprego, designado por CPE.
- Contabilidade e Finanças:
- a) Sistema de Normalização Contabilística - Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística e revoga o Plano Oficial de Contabilidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 133, de 13 de julho de 2009;
- b) Declaração de Retificação n.º 67-B/2009 - Retifica o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística e revoga o Plano Oficial de Contabilidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de novembro, publicado no *Diário da*

- República*, 1.^a série, n.º 133, de 13 de julho de 2009;
- c) Artigo 257.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro - alteração ao artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho;
- d) Artigo 179.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro - alteração ao artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho;
- e) Lei n.º 20/2010 de 23 de agosto - Alarga o conceito de pequenas entidades para efeitos da aplicação do Sistema de Normalização Contabilística (SNC). Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho;
- f) Código de contas - Portaria n.º 1011/2009 publicada no *Diário da República*, 2.^a série - n.º 173 - 7 de setembro de 2009;
- g) Modelos de demonstrações financeiras - - Portaria n.º 986/2009 publicada no *Diário da República*, 1.^a série - n.º 173 de 7 de setembro de 2009;
- h) Norma contabilística e de relato financeiro para pequenas entidades - - Aviso n.º 15654/2009, publicada no *Diário da República*, 2.^a série - n.º 173 de 7 de setembro de 2009;
- i) Estrutura conceptual - Aviso n.º 15652/2009 *Diário da República*, 2.^a série - n.º 173 - 7 de setembro de 2009;
- j) Normas contabilísticas e de relato financeiro - Aviso n.º 15655/2009 publicada no *Diário da República*, 2.^a série - n.º 173 - 7 de setembro de 2009;
- k) Normas interpretativas - Aviso n.º 15653/2009 publicado no *Diário da República*, 2.^a série - n.º 173 - 7 de setembro de 2009.
- 10.7. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.
- 10.8. Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e experiência profissional específica, todas relacionadas com o exercício da função a concurso, e avaliação do desempenho. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores, sendo valorado o critério de ponderação experiência profissional específica dos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, com uma majoração de 40% em relação aos demais candidatos. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados documentalmente, sendo que, os candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, devem juntar declaração, a emitir pelo serviço onde exerceram funções, onde conste, de forma inequívoca, a identificação do programa e respetiva duração, bem como discriminação das funções exercidas.
11. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:
- a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.1.:
- $$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$
- b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.2.:
- $$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$
- c) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.3.:
- $$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$
- d) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.4.:
- $$OF = AC (35\%) + PC (35\%) + EPS (30\%)$$
- e) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.5.:
- $$OF = PC (35\%) + AC (35\%) + EPS (30\%)$$
- 11.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril.
12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.
13. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a

utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicadas no sítio da Internet da entidade.

14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
16. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público nas instalações do IEM, IP-RAM e disponibilizada na página eletrónica em <https://www.iem.madeira.gov.pt/procedimentos-concursais/>, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
17. Constituição do júri:

Presidente:

- Marisa Araújo de Nóbrega, Diretora de Planeamento e Promoção de Emprego do IEM, IP-RAM.

Vogais efetivos:

- Alexandra Maria Olim Abreu, Chefe de Divisão de Acompanhamento e Controlo do IEM, IP-RAM que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Feliciano Acácio Teixeira Maciel Perestrelo, Chefe de Divisão de Análise e Promoção de Emprego do IEM, IP-RAM.

Vogais Suplentes:

- Sandra Sara Ventura dos Santos Conceição, Técnica Superior do IEM, IP-RAM;
- Vítor Manuel Oliveira Andrade, Técnico Superior do IEM, IP-RAM.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
19. Considerando que o presente procedimento concursal se enquadra no procedimento especial de regularização de precariedade previsto no artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, que estabelece as garantias e privilégios previstos nos n.ºs 1 e 2 daquele normativo, aqui descritos no ponto 4., não lhe é aplicável o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º da LTFP, e o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, aos 10 dias de maio de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria do Rosário de Oliveira Serra Alegria Baptista

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)